



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1019/2022

DE 04 de maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEVIDO AS CHUVAS."

Considerando o alto volume de chuvas que atingiram e atingem o Estado de Santa Catarina;

Considerando que os rios que cortam o Município de Cerro Negro/SC estão transbordando;

Considerando que o transporte escolar é realizado pelo Município de Cerro Negro/SC;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO NEGRO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais no Núcleos Escolares Orival de Oliveira Branco, Pedro Auta Cardoso, João Rodrigues da Silva e as Creches Honorina da Silva e Julia Varela, na data de 04 de maio de 2022.

§ Único – Ficam suspensos os transportes de alunos para os Núcleos acima citados, bem como, a Escola de Educação Básica Professora Otilia Ulysséa Ungaretti.

Art. 2º - Os professores das unidades de ensino deverão disponibilizar atividades remotas aos alunos, ficando assegurado seu direito escolar, inclusive em avaliações, apresentações de trabalhos, computação de presença, entre outros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art. 3º - Cada professor será responsável pela sua turma no que tange a oferta e orientação das atividades remotas, sendo supervisionado pelo responsável pedagógico.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser prorrogado a qualquer tempo.

Cerro Negro/SC, 04 de maio de 2022.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal


Sandra Mara Conrado De Jesus
Secretária Municipal de Educação.

Decreto registrado e publicado no mural público do município em 04 de maio de 2022.